

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 123/2013/2006 PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SALOÁ - ESTADO DE PERNAMBUCO, sediada na Praça São Vicente, nº 43 Centro - SALOÁ CEP 55.650-000, através do Sr. Marcos Flavio Alves de melo, Pregoeiro Oficial, torna público que está reunido com a equipe de apoio instituída pela Portaria nº. 10/2021, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo “**Menor Preço por ITEM**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Micro empresa

Anexo IV – Modelo de Declaração Conjunta

A licitação observará o local e horários a seguir:

Data do Início do acolhimento das propostas até: 14/06/2023 às 08:00 (oito horas) (horário oficial de Brasília)	
Data Limite para acolhimento das propostas até: 26/06/2023 às 08:00 (oito horas)	
Início da sessão de disputa de preços: 26/06/2023 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC	
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/ .	
Dados para contato:	
Pregoeiro: Ricardo Fernando de Souza Segundo	E-mail: saloalicitacao@gmail.com
Fone: (87) 3782-1181	
Endereço: Sede da Prefeitura de SALOÁ, Sala da CPL, Praça São Vicente, nº 43, Centro SALOÁ/PE.	
Site: http://saloa.pe.gov.br	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

- 1.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** com <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de SALOÁ, credenciado na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 1.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- 1.5. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no Bolsa Nacional de Compras - BNC e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é contratação de empresa para **Aquisição de Materiais de Limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência anexo I deste Edital.**

2.2 A estimativa de quantidade mínima e máxima e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Termo de Referência, anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

11900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.122.0007.2023.0000 – Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação.

3.3.90.30 – Material de consumo

12.065.0039.2057.0000 – Manutenção das Atividades da educação Infantil.

3.3.90.30 – Material de consumo

12.368.0037.2101.0000 – Manutenção das atividades de apoio ao desenvolvimento da educação básica.

3.3.90.30 – Material de consumo

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

4.2. Para todos os itens – a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada nos termos do art.48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº147/2014 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado;

4.3. Ficarão impedidas de participar:



- a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada Administração Pública;
- b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- c) Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) Empresas impedidas de licitar de acordo com art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, as pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. Os licitantes enquadrados na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão mencionar em campo da Declaração que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1 Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.

5.2 O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.

5.3 Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 991367677, e-mail: contato@bnc.org.br

5.4 Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

5.5 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

5.6 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.

5.7 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.8 O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município de SALOÁ, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

- 5.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de SALOÁ e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.11 Recomendamos obter junto a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

6. PROPOSTA

- 6.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta e a habilitação, a proposta de preços expressos em moeda nacional, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.
- 6.1.1 A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- 6.1.2 Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;
- 6.1.3 Indicação de marca e modelo/referência dos equipamentos ofertados, às quais ficarão vinculadas (quando couber);
- 6.2 Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.
- 6.3 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.
- 6.4 Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 6.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.7 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.
- 6.8 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.
- 6.9 Toda a documentação deverá ser anexada única e exclusivamente no sistema em suas respectivas abas, não será aceito links ou similares.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:



I - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, assinado por sujeito competente para tanto, que declare para os devidos fins e efeitos que a Licitante forneceu o objeto compatível com certame de forma satisfatória no tocante a qualidade de equipamentos e cumprimento de prazos.
- b) Declaração de que dispõe de toda infraestrutura necessária e adequada à execução integral do fornecimento dos equipamentos, acompanhada de comprovação física por meio de fotografias anexadas, onde identifique a fachada com placa de publicidade contendo a razão social ou nome de fantasia.

7.3 - REGULARIDADES FISCAIS

7.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ / MF).

7.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

7.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Portaria nº 443 de 17 de outubro de 2014).

7.3.4 - Certidão de Regularidade fiscal de Débito Estadual e Municipal.

7.3.5 - Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos Sociais instituídos por Lei.

7.3.6 - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (Incluído pela Lei nº 12.440/2011);

7.3.7 - Constitui motivo de inabilitação da candidata à licitação, qualquer descumprimento das exigências contidas neste e nos demais capítulos.

7.3.8 - Não serão aceitos protocolos de inscrições de renovação de documentos;

7.3.9 - A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a prefeitura convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

7.3.10 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da proposta por parte da licitante, salvo por motivo superveniente, plenamente justificável e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3.11 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.12 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME, EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.13 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas o artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado



à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.14 - Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA a(s) mesma(s) será(ão) aceita(s), para efeito de habilitação, se contiver(em) expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que o interessado (licitante) tomou as medidas legais de praxe, e obteve o efeito NEGATIVO nos termos do art. 206 do C.T.N;

7.3.15 - A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;

7.3.16 - Toda documentação deverá estar na ordem e numerada de acordo com este Edital.

7.3.17 - A comprovação de existência de sede deverá ser feita com apresentação de fotografias coloridas da fachada da empresa que demonstre a identificação da mesma, bem como, da parte interna demonstrando as instalações físicas bem como de apresentação de correspondências, recebidas via postal, cujo destinatário seja a empresa contendo o endereço da empresa. (OPCIONAL)

7.4 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICA

7.4.1 - Apresentar a “**CERTIDÃO LICITAÇÃO**” emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do site www.tjpe.jus.br, PJE – Processo Judicial Eletrônico de 1º e 2º grau, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2015 ou equivalente do seu Estado de origem.

7.4.2 - Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis assinados pelo sócio (proprietário) e pelo contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação econômica e financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta através dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

$$\text{CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

$$\text{GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,0$$

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processado e julgado de conformidade com os preceitos Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 004/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

8.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no item 2.1 deste edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) serviço(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
- c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.8. O sistema possibilita até 50 lotes na sala de disputa de forma simultânea, ficando o licitante responsável por acompanhar os lances dos itens que estiverem em disputa, à quantidade ficará a critério do pregoeiro, podendo o mesmo informar no início da sessão a quantidade a ser colocada de forma simultânea.

8.9. A partir da abertura da etapa competitiva, que será no modo de disputa ABERTO, o tempo estimado para disputa será de 10 (dez) minutos para cada item, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.8, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.9, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.13. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.14. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.

8.17. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (situação esta possível de ocorrer quando as empresas não oferecerem lances), será realizado sorteio (eletrônico) entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.



- 8.18. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do chat do sistema BNC.
- 8.20. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do item 7 deste Edital.
- 8.21. Para cumprimento do item 7 deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.
- 8.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.
- 8.23. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.24. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.
- 8.25. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.
- 8.26. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.27. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 8.28. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 8.30. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.



9. DILIGÊNCIA

9.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

9.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o julgamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão por meio do <http://bnc.org.br/sistema/>. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas por <http://bnc.org.br/sistema/>, email e/ou Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

10.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até dois dias úteis antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.

10.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

10.4. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no "chat".

10.5. declarado vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, qualquer licitante poderá durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

10.6. Os memoriais de recurso e de contrarrazões poderão ser encaminhados por <http://bnc.org.br/sistema/>.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.9. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo

10.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. As razões de recursos serão dirigidas autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados para decisão final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

10.12. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.13. Após a Homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido no Edital.

11.1 CONTRATAÇÃO

11.1.1. A contratação terá um prazo de vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

11.2. FORMALIZAÇÃO

11.2.1. A Secretaria de Educação, após a homologação do resultado da licitação, convocará a(s) licitante(s) classificada(s) para assinar o(s) Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

11.2.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município dos SALOÁ.

11.2.3. No ato de assinatura do Contrato, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.

11.2.4. A contratação será precedida da emissão de nota de empenho global, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

11.2.5. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

11.2.6. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. RESCISÃO CONTRATUAL

11.3.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

11.3.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. PAGAMENTO

11.4.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

11.4.2 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a partir do ato da entrega dos itens, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado e com recibo em anexo.



11.4.3 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

11.4.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.4.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

11.4.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.4.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 A empresa contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

12.2 Atender à solicitação de serviço dentro dos prazos estipulados no item 5.1 do termo de referência, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 08 (oito) horas a contar do seu recebimento;

12.3 Entregar os materiais solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Educação – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

12.4 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

12.5 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Saloá, situada na Praça São Vicente, 43, centro - SALOÁ-PE, de segunda a sexta- feira, no horário das 08h00min as 13h00min, para efeito de verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos equipamentos.

12.6 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.

12.7 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

12.8 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

13 PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 Além da sanção prevista no subitem 13.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do(s) serviço(s), em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar a prestação do(s) serviço(s), caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do(s) serviço(s), a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do(s) serviço(s), entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento

13.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

- a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- b) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c) As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- d) Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

- e) A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
- f) Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com e facultativamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e/ou pelo site da Prefeitura Municipal dos SALOÁ <http://www.saloa.gov.com.br/>.
- g) Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município de SALOÁ poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- h) O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8h às 13h, na Sede da Prefeitura de SALOÁ, Sala da CPL, Praça São Vicente, nº 43, Centro, SALOÁ – PE, E-mail: saloalicitacao@gmail.com, Fone: (87) 3782-1181. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através de e-mail e/ou facultativamente através do <http://bnc.org.br/sistema/>, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e/ou pelo site da Prefeitura Municipal dos SALOÁ <http://www.saloa.gov.br/>.
- i) Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- j) Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de SALOÁ/PE.

SALOÁ, 13 de junho de 2023

Marcos Flavio Alves de Melo
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Aquisição de Materiais de Limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Vimos por meio deste justificar a solicitação para fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis, Material para Creche e Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Depósito da Alimentação Escolar e das Unidades Escolares do Município de Saloá/PE, com objetivo de manter a assepsia nos ambientes, atender necessidades dos alunos e fornecer materiais para o adequado funcionamento dos ambientes escolares, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e qualidade no serviço prestado.

2.2 Vale ressaltar que a Escola São Vicente, que atende 964 alunos, passou por uma ampliação e teve sua reinauguração em março de 2023. Conta hoje com 38 salas, 37 banheiros, auditório, depósito, cozinha, refeitório, pátio e corredores de acesso, o que aumentou consideravelmente a demanda de material de limpeza e adequação na logística de trabalho para melhor otimização do serviço.

Justifica-se ainda a referida aquisição de bens incorporáveis para suprir a demanda interna do Depósito da Alimentação Escolar, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes necessidades do setor.

2.3 Além disto, há itens que se destinam exclusivamente para aos próprios alunos, no intuito de garantir segurança e saúde no momento da alimentação, com a utilização de pratos, copos e colheres higiênicos. E, itens destinados para uso exclusivo dos profissionais como botas de segurança, aventais, toucas e luvas.

2.4 As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando-se ainda, as informações de consumos dos meses anteriores para a média a ser utilizada, e também com base nas necessidades de material para equipar as cozinhas escolares e o depósito da alimentação escolar.

2.5 Atualmente, compõem a Rede Municipal de Ensino 16 Unidades Escolares, atendendo cerca 2763 alunos diariamente, nas modalidades de ensino creche, pré-escola, educação infantil, ensino fundamental e EJA, requerendo, portanto, constantemente renovação de materiais e utensílio.

2.6 Diante do exposto, entendemos que a contratação dos itens solicitados, é imprescindível para que ocorra o bom funcionamento dos serviços ofertados, mantendo os ambientes em condições higiênicos e sanitárias satisfatórias, fornecendo itens essenciais para atendimento aos alunos, equipando as áreas de produção de alimentos e almoxarifado o que beneficiará direta ou indiretamente toda a comunidade escolar.



3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais para o qual teve o preço objeto do contrato nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação de SALOÁ.

3.2 - A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento do objeto.

3.3 - A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE SALOÁ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

3.4 - O MUNICÍPIO DE SALOÁ não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

3.5 - A CONTRATADA, no prazo de validade dos materiais, deverá substituí-los no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

4 - DA ENTREGA

4.1 - A entrega do objeto desta licitação será na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Jose cândido Vilela, Centro, SALOÁ – Pernambuco, CEP: 55.350.000.

4.2 - Os Materiais adquiridos deverão vir acompanhados da nota fiscal e cópia da ordem de fornecimento.

5 - PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, a CONTRATADA deverá:

5.1 - Entregar os materiais solicitados, em até 02 (dois) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - Entregar os materiais solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Educação – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

5.3 - Apresentar os materiais em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência e umidade; sem inadequação de conteúdo;

5.4 - Transportar os materiais de forma adequada, de modo a não afetar a integridade, qualidade, identidade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

5.5 - Os números dos itens devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO:

6.1 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor responsável pela aceitação do objeto desta licitação

6.2 - Na ocasião da entrega a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

6.3 - Entregue o objeto desta licitação, o responsável pelo Setor de Compras deverá recebê-lo:

6.3.1- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

6.3.2- A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo do (a) responsável pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação de SALOÁ.



8 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1- Os materiais propostos deverão atender as especificações que constam no edital.

8.2- A contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações constates neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.

8.3- Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não ser danificados durante as operações de transporte. Ficando de responsabilidade da empresa qualquer produto danificado.

8.4- Os materiais deverão ser acondicionados em embalagem original.

9. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Grupo 1 limpeza e descartáveis					
	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA , MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES..	UND	7000	R\$ 2,42	R\$ 16.940,00
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% MATERIAL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 ML E SECUNDÁRIA COM 12 UNIDADES.	UND	300	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
3	ÁLCOOL, GEL, 70% . CERTIFICADO INMETRO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 G , CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	150	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
4	AMACIANTE DE ROUPA , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 5 LITROS , COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	R\$ 20,61	R\$ 10.305,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1_20230703041751.pdf
assinado por: idUser 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

5	BALDE PLÁSTICO DE 10 LTS RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL.	UND	300	R\$ 9,84	R\$ 2.952,00
6	BALDE PLASTICO DE 100LTS RESISTENTE COM TAMPA	UND	100	R\$ 107,02	R\$ 10.702,00
7	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL.	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
8	BOBINA DE SACOLA PLÁSTICA PICOTADA, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, CONTENDO 1.000 UNIDADES.	UND	300	R\$ 56,33	R\$ 16.899,00
9	BOBINA DE SACOLA PLÁSTICA PICOTADA, CAPACIDADE PARA 5 A 6 LITROS, CONTENDO 1.000 UNIDADES.	UND	300	R\$ 65,99	R\$ 19.797,00
	CARRO BALDE FUNCIONAL KIT LIMPEZA. COMPOSTO POR: • 01 UNIDADE – BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 OU 30 LITROS. • 01 UNIDADE – ESPREMEDOR LATERAL QUE PODE SER UTILIZADO COM MOPS CONVENCIONAIS E, TAMBÉM COM MOPS PLANOS. • 01 UNIDADE – RESERVATÓRIO PARA ÁGUA LIMPA COM 8 LITROS • 01 UNIDADE -CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL COM 1,40 M • 01 UNIDADE – GARRA EURO PLÁSTICA • 02 UNIDADES – REFIS DE ALGODÃO CRÚ – 300 GRAMAS • 01 UNIDADE – PLACA SINALIZADORA COMPACT – PISO MOLHADO.	UND	6	R\$ 1.168,38	R\$ 7.010,28
11	CESTO PARA LIXO COM TAMPA , BRANCO, ACIONAMENTO POR PEDAL 20 L.	UND	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
12	CESTO PARA LIXO COM TAMPA , BRANCO, ACIONAMENTO POR PEDAL 30 L.	UND	100	R\$ 80,06	R\$ 8.006,00
13	CESTO PARA LIXO: PARA PAPEL, EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 A 10 LITROS.	UNID	100	R\$ 29,32	R\$ 2.932,00
14	CLORO ATIVO LÍQUIDO À 5%, BOMBONA COM 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA E AFE	UND	100	R\$ 27,23	R\$ 2.723,00
15	COLHER DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL (PARA REFEIÇÃO), RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	800	R\$ 6,62	R\$ 5.296,00
16	COLHER DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL (PARA SOBREMESA), RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
17	COPO DESCARTÁVEL 150 A 180ML PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	6000	R\$ 5,75	R\$ 34.500,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. CX C/ 50 TIRAS.	PCT	1000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230703041751.pdf
assinado por: idUser 83

19	DESENTUPIDOR DE PIA , COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COM ALTO PODER DE SUÇÃO, SANFONADO	UND	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
20	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO , EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, CABO COM 50 A 60 CM	UND	200	R\$ 24,13	R\$ 4.826,00
21	DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO , FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 2000 ML , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	3000	R\$ 8,31	R\$ 24.930,00
	DESODORIZADOR AMBIENTAL , AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML E FARDO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
23	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA DE 500 ML E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 UNIDADES FRAGÂNCIAS DIVERSAS.	UND	4000	R\$ 2,36	R\$ 9.440,00
24	DISPENSER PARA ALCOOL/SABONETE	UND	40	R\$ 37,10	R\$ 1.484,00
25	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHAS SISTEMA INTERNO QUE GARANTA A EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO PAPEL, FOLHA POR FOLHA MATERIAL EM POLIPROPILENO	UND	40	R\$ 49,75	R\$ 1.990,00
26	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	300	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00
27	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA SEM SUPORTE. VASSOURA SANITÁRIA COM CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS. CABO E CEPA DE PLÁSTICO. DURÁVEL E HIGIÊNICA.	UND	300	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
28	ESPONJA DE AÇO , MEDINDO 260MMX102MM CADA, FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES.	UND	600	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
29	ESPONJA PARA USO COZINHA , LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA EMBALAGEM COM 1 UNIDADES E EM CAIXA COM 60 UNIDADES.	UND	1200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230703041751.pdf
assinado por: idUser: 63

30	FIBRA VERDE PARA LIMPEZA PESADA. PACOTE COM 10 UND	PCT	200	R\$ 29,15	R\$ 5.830,00
31	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	UND	200	R\$ 1,77	R\$ 354,00
32	FÓSFORO , CORPO EM MADEIRA, CURTO, MÍNIMO 40 PALITOS POR EMBALAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TRIPLA PROTEÇÃO, FECHO MACIO, COM PRATICIDADE PARA UM AJUSTE PERFEITO, ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCA A PELE DO BEBÊ, ABSORÇÃO DO XIXI DE ATÉ 12 HORAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO TANGUINHA, COM CAMADA PROTETORA EM GEL E CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL. TAMANHO P (30 A 40KG)	UND	1000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
	 GARFO DE PLÁSTICO , DESCARTÁVEL (PARA REFEIÇÃO), RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
35	GARFO DE PLÁSTICO , DESCARTÁVEL (PARA SOBREMESA), RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00
36	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 CM X 23 CM FOLHA SIMPLES. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 PACOTES.	PCT	3000	R\$ 1,34	R\$ 4.020,00
37	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO A 12%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO.	L	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
38	INSETICIDA AEROSOL COM PROTEÇÃO CONTÍNUA DE ATÉ 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA ESPECIAL PARA CRIANÇAS, USO DE ÁGUA COMO SOLVENTE, COM FRASCO EM AÇO RECICLÁVEL/ECOLÓGICO CONTENDO NOME DO FABRICANTE, E QUE NÃO CONTENHA CLOROFLUORCARBONO - CFC. INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELANTES. EMBALAGEM: TUBO C/ NO MÍNIMO 270ML. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	100	R\$ 8,74	R\$ 874,00
39	LIMPA VIDROS , INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINE, ESPELHOS E ACRÍLICOS. EMBALAGEM DE 500 ML , COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	300	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
<http://cloud-it-solucoes.br/br/transparenciaMunicipal/download/1-20230703041751.pdf>
 assinado por: idUser 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

40	LIMPADOR MULTIUSO DESINFETANTE , LIMPADOR EM USO GERAL, CONTENDO: ALGUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL 5 LITROS	UND	300	R\$ 13,38	R\$ 4.014,00
41	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO COM 200 ML E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 24 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	100	R\$ 6,47	R\$ 647,00
42	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA E GRANDE . LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	PAR	1000	R\$ 7,86	R\$ 7.860,00
43	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UND/50 PARES .	CX	150	R\$ 24,92	R\$ 3.738,00
44	LUVA PLÁSTICA EM POLIETILENO DESCARTÁVEL PARA MANIPULAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500	R\$ 9,34	R\$ 4.670,00
45	PÁ PARA LIXO DE ZINCO COM CABO LONGO	UND	100	R\$ 17,28	R\$ 1.728,00
46	PANO DE COPA , PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40X66CM. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	UND	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
47	PANO MULTIUSO PERFEX ROLO C/ 600 PANOS	RL	60	R\$ 219,45	R\$ 13.167,00
48	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 20,3 CM X 20 CM . EMBALAGEM COM 2 UNIDADES – COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20 GRS/ M², 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 23 CM DE LARGURA.	PCT	2000	R\$ 25,17	R\$ 50.340,00
49	PAPEL ALUMINIO - ROLO MEDINDO 30CM X 15M	UND	100	R\$ 5,82	R\$ 582,00
50	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOLFRADO MEDINDO 60M X 10 CM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES ,	PCT	11700	R\$ 6,75	R\$ 78.975,00



assinado por: idUser 63
PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solicoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230703041751.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

51	PAPEL TOALHA CONTENDO 2 (DUAS) BOBINAS DE 60 FOLHAS CADA. TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS FARDO COM 12 PCT	PCT	5000	R\$ 6,44	R\$ 32.200,00
52	PASTILHA SANITÁRIA, 25G	UND	1000	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
53	PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE COM 30M IDEAL PARA PRESERVAR E CONGELAR OS ALIMENTOS 28CM X 30M	UND	220	R\$ 5,76	R\$ 1.267,20
54	POLIDOR DE ALUMÍNIO GLICERINADO 500ML E CAIXA COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO TÓXICOS, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA E GLICERINA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO.	UND	100	R\$ 3,81	R\$ 381,00
55	PRATO DESCARTÁVEL , PARA SOBREMESA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 a 15 CM DE DIÂMETRO. PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	800	R\$ 3,02	R\$ 2.416,00
56	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - DE BOA QUALIDADE - TAMANHO G, PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00
57	QUENTINHAS DE ISOPOR, HAMBURGUEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 41,19	R\$ 4.119,00
58	REFIL MOP UMIDO ALGODÃO	UND	20	R\$ 40,95	R\$ 819,00
59	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 60 a 80 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO	UND	200	R\$ 49,72	R\$ 9.944,00
60	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO	UND	200	R\$ 18,64	R\$ 3.728,00



assinado por: idUser: 83
PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cicud.it-splucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230703041751.pdf

61	SABÃO EM BARRA , GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200GR E CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT	1200	R\$ 7,05	R\$ 8.460,00
62	SABÃO EM PÓ , BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 500 G E FARDO COM 24 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	PCT	4000	R\$ 4,38	R\$ 17.520,00
63	SABÃO LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO -PRIMEIRA QUALIDADE; PH NEUTRO; USO EM QUALQUER TIPO DE SABONETEIRA; ANTISSEPTICO; TOTAL SOLUBILIDADE EM ÁGUA; PRONTO PARA USO.	L	500	R\$ 15,65	R\$ 7.825,00
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO REFORÇADO.FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UND. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	PCT	500	R\$ 34,92	R\$ 17.460,00
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LITROS PRETO REFORÇADO.FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UND. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	PCT	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 A 60 LITROS PRETO REFORÇADO.FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UND. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	PCT	500	R\$ 19,45	R\$ 9.725,00
67	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 60 CM, LARGURA MÍNIMA 40 CM.	UND	2000	R\$ 4,46	R\$ 8.920,00
68	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 17X17. EMBALAGEM: PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	800	R\$ 4,23	R\$ 3.384,00
69	SACOLA ALÇA GRANDE APROXIMADAMENTE ALTURA 45 CM E LARGURA 60 CM	KG	150	R\$ 19,47	R\$ 2.920,50
70	SACOLA ALÇA MÉDIA APROXIMADAMENTE ALTURA 40 CM E LARGURA 50 CM	KG	150	R\$ 17,71	R\$ 2.656,50
71	SODA CÁUSTICA , COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. Pct 500g	UNID	50	R\$ 12,55	R\$ 627,50
72	TOUCA DESCARTÁVEL , MATERIAL SANFONADA CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), HIDROFÓBICO POLIPROPILENO (LOGIM2), PRODUZIDA PELA TECNOLOGIA SPUNBONDED, COM CARACTERÍSTICAS HIPOALÉRGICAS E ATÓXICAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150	R\$ 29,82	R\$ 4.473,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

73	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (26CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,30MTX22MM.	UNID	200	R\$ 20,03	R\$ 4.006,00
74	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	UNID	200	R\$ 11,66	R\$ 2.332,00
75	VASSOURÃO COMPOSTO COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA USO GERAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE EM MADEIRA, MEDIDAS: 40 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE ALTURA X 3,5 CM DE LARGURA, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO ONDULADO COM ALTURA DE 5 a 8 CM . CABO DE 1,20 MT DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIÂMETRO.	UND	200	R\$ 31,05	R\$ 6.210,00

Grupo 2 material e itens para creche

	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
76	ALGODÃO HIDRÓFILO - EMBALAGEM DE 100G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMATO DE BOLA. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUALQUER IMPUREZA, SER INODORO, DE COR BRANCA.	PCT	500	R\$ 8,53	R\$ 4.265,00
77	BICO MAMADEIRA, MATERIAL SILICONE, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO 121 GRAUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, PARA MAMADEIRA TAMANHO 180ML.	UND	400	R\$ 6,19	R\$ 2.476,00
78	CHUPETA - CONFORME A ELABORAÇÃO DE NORMAS PARA O SEGMENTO, TAIS COMO: ABNT NBR 10334:2003. ISENTO DE BISFENOL A, TAMPA HIGIÊNICA, QUE PODE SER ESTERILIZADA.	UND	400	R\$ 8,41	R\$ 3.364,00
79	COLCHÃO PARA BERÇO – MEDIDAS 1,30 CM DE COMPRIMENTO X 0,60 CM DE LARGURA E 12 CM DE ESPESSURA	UND	10	R\$ 145,22	R\$ 1.452,20
80	COLONIA INFANTIL 500ML	UND	200	R\$ 17,11	R\$ 3.422,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

81	CONDICIONADOR INFANTIL - CONDICIONADOR EM EMBALAGEM DE 450 A 500 ML, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTEM PH NEUTRO, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA A PELE, O COURO CABELUDO E OS OLHOS, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FRAGRÂNCIA SUAVE, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES	UND	600	R\$ 13,13	R\$ 7.878,00
82	CORDA PARA VARAL DE NYLON 20 a 25M RESISTENTE 2.5 a 3MM	PCT	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50
83	COTONETE-HASTES FLEXÍVEIS PLÁSTICAS COM ALGODÃO EM SUAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM COM 75 UND, CAIXA COM 12 PCT.	PCT	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00
	CREME DE PENTEAR INFANTIL - CREME DE PENTEAR EM EMBALAGEM DE 300 ML, COM FÓRMULA BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O USO DIÁRIO DAS CRIANÇAS. FACILITA O DESEMBARAÇO, AUXILIA NO CONTROLE DO VOLUME, SEM DEIXAR OS CABELOS PESADOS. NÃO NECESSITA ENXAGUE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FRAGRÂNCIA SUAVE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE .24 MESES	UND	100	R\$ 9,96	R\$ 996,00
85	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR ATIVO EMBALAGEM DE 50 G. EMBALADOS, SABOR MORANGO E TUTTYFRUTY. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UND	200	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
86	CREME PREVENTIVO PARA ASSADURA 60G	UND	200	R\$ 13,15	R\$ 2.630,00
87	CUEIRO, CONJUNTO COM 03 UNIDADES 100% ALGODÃO	PCT	30	R\$ 28,05	R\$ 841,50
88	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	UND	800	R\$ 2,82	R\$ 2.256,00
89	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM CERDAS FIRMES E PONTAS ARREDONDADAS, NÃO MACHUCAM COURO CABELUDO.	UND	250	R\$ 11,77	R\$ 2.942,50
90	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, FECHO MACIO, COM PRATICIDADE PARA UM AJUSTE PERFEITO, ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCA A PELE DO BEBÊ, ABSORÇÃO DO XIXI DE ATÉ 12 HORAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO TANGUINHA, COM CAMADA PROTETORA EM GEL E CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL. TAMANHO M (6 A 10 KG).	UND	5000 0	R\$ 1,14	R\$ 57.000,0 0



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/trasparenciaMunicipal/download/1-20230703041751.pdf
assinado por: idUser 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

91	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, FECHO MACIO, COM PRATICIDADE PARA UM AJUSTE PERFEITO, ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCA A PELE DO BEBÊ, ABSORÇÃO DO XIXI DE ATÉ 12 HORAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO TANGUINHA, COM CAMADA PROTETORA EM GEL E CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL. TAMANHO G (9 A 13 KG).	UND	6000 0	R\$ 1,30	R\$ 78.000,0 0
92	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, FECHO MACIO, COM PRATICIDADE PARA UM AJUSTE PERFEITO, ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCA A PELE DO BEBÊ, ABSORÇÃO DO XIXI DE ATÉ 12 HORAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO TANGUINHA, COM CAMADA PROTETORA EM GEL E CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL. TAMANHO XG (12 A 15 KG).	UND	5000 0	R\$ 1,44	R\$ 72.000,0 0
	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO 3 PEÇAS, UNISSEX, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, EM EMBALAGEM CONTENDO: 01 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO; 01 LENÇOL DE CIMA E 01 FRONHA	UND	30	R\$ 47,63	R\$ 1.428,90
94	LENÇO UMEDECIDO ANTI -BACTERIANA , DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, ENRIQUECIDA COM A LOE VERA.PACOTE COM 48 LENÇOS.	UND	150	R\$ 10,53	R\$ 1.579,50
95	LIMPADOR DE MAMADEIRA	UND	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00
96	MAMADEIRA, MATERIAL POLICARBONATO, CAPACIDADE 240 ML, COR INCOLOR, MATERIAL BICO SILICONE/ANTIALÉRGICO/ INODORO/ATÓXICO/FLEXÍVEL, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO ATÉ 121 GRAUS, TIPO CRISTAL, FORMATO BICO ORTODÔNTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GARGALO SEM BORDAS/GRADUADA 10 EM 10ML ALTO RELEVO	UND	300	R\$ 18,32	R\$ 5.496,00
97	PRENDEDOR DE ROUPAS MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO EMBALADO EM PLÁSTICO PACOTE COM 12	PCT	100	R\$ 6,77	R\$ 677,00
98	SABÃO LIQUIDO - SABONETE LÍQUIDO -PRIMEIRA QUALIDADE; PH NEUTRO; USO EM QUALQUER TIPO DE SABONETEIRA; ANTISSÉPTICO; TOTAL SOLUBILIDADE EM ÁGUA; PRONTO PARA USO.	L	500	R\$ 15,65	R\$ 7.825,00
99	SABONETE EM BARRA GLICERINADO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, FRAGÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM DE 80 G.	UND	2300	R\$ 2,77	R\$ 6.371,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

100	SABONETE LIQUIDO INFANTIL DA CABEÇA AOS PÉS -PROMOVE LIMPEZA DELICADA DA PELE DO BEBÊ DEIXANDO -A MACIA, PROTEGIDA E LEVEMENTE PERFUMADA.AÇÃO/ATIVOS: PROMOVE TAMBÉM A LIMPEZA DO COURO CABELUDO E DOS PRIMEIROS FIOS DE CABELO DO BEBÊ, DEIXANDO -OS SUAVENTE PERFUMADOS. EMBALAGEM COM 200 A 240 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES	UND	300	R\$ 13,78	R\$ 4.134,00
101	SABONETEIRA COM TAMPA	UND	300	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
102	SABONETE PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 90GR, DE ÓTIMA QUALIDADE.	UNID	500	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
103	SHAMPOO INFANTIL: SHAMPOO, TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO INFANTIL, TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 200 A 350ML.	UND	600	R\$ 12,84	R\$ 7.704,00
104	SHAMPOO PARA PIOLHOS - SHAMPOO INFANTIL PARA PIOLHOS, IDEAL PARA CRIANÇAS, NAO CAUSAR IRRITAÇÃO NOS OLHOS. EMBALAGEM DE 100ML.	UND	400	R\$ 15,97	R\$ 6.388,00
105	TOALHA FRALDA - TOALHA DE BANHO FORRADA COM FRALDA 1M X 70CM, C/ CAPUZ, EM CORES NEUTRAS. TECIDO FELPUDO: 100% ALGODÃO. TECIDO FORRO: FRALDA 100% ALGODÃO.	UND	200	R\$ 21,89	R\$ 4.378,00

Grupo 3 Utensílios para cozinha

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
106	AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC FORRADO IMPERMEÁVEL, MEDINDO: COMP. 1,20M E 70CM DE LARGURA, COM VARIAÇÃO PARA + OU – DE 5%, DEVE POSSUIR DUAS TIRAS LARGAS PARA AMARRAÇÃO. COM C.A.	UND	300	R\$ 21,18	R\$ 6.354,00
107	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 LITROS.	UND	200	R\$ 38,48	R\$ 7.696,00
108	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30 A 35 LITROS.	UND	150	R\$ 26,47	R\$ 3.970,50
109	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS.	UND	200	R\$ 16,12	R\$ 3.224,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

110	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 6 LITROS .	UND	200	R\$ 19,54	R\$ 3.908,00
111	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE COZINHA, ALTA PRECISÃO ATÉ 10 KG , BRANCA.	UND	20	R\$ 88,22	R\$ 1.764,40
112	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL , ALTA PRECISÃO, ATÉ 40 KG	UND	2	R\$ 514,45	R\$ 1.028,90
113	BANDEJA REDONDA PARA SERVIR INOX 40 CM	UND	80	R\$ 97,63	R\$ 7.810,40
114	BANDEJA RETANGULAR PARA SERVIR INOX 48 CM	UND	80	R\$ 102,13	R\$ 8.170,40
115	BOTA DE BORRACHA , GALOCHA, VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTI-DERRAPANTE. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS OU ENCHARCADOS, COM C.A.	UND	100	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
116	CAIXA PLÁSTICA TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS . EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO	UND	100	R\$ 71,69	R\$ 7.169,00
117	CAIXA PLÁSTICA TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE DE 18 A 25 LITROS . EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO	UND	100	R\$ 114,37	R\$ 11.437,00
118	CAIXA PLÁSTICA TAMANHO PEQUENO, COM CAPACIDADE DE 10 A 15 LITROS . POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO	UND	100	R\$ 86,02	R\$ 8.602,00
119	CAIXA VAZADA TIPO HORTIFRUTI 50 A 60L – CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 60L, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR: BRANCA	UND	60	R\$ 122,46	R\$ 7.347,60
120	CARRO BANDEJA EXTRA TRIPLEX 1,07M X 54CM X 97 CM COM FECHAMENTO LATERAL . CAPACIDADE MINIMA ATÉ 45 KG EM CADA COMPARTIMENTOO.	UND	4	R\$ 2.467,56	R\$ 9.870,24
121	CARRO DE CARGA/ARMAZÉM - CARRO PARA CARGAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 300KG, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, PNEU COM CÂMARA DE AR, ARO METÁLICO, EIXO DA RODA DE 1". DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 47CM X 50CM X 109CM.	UND	5	R\$ 586,10	R\$ 2.930,50
122	CARRO EM AÇO INOX COZINHA , COM 3 PRATELEIRAS E 4 RODAS. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 85 cm, Largura 45 cm, Altura 90 cm	UND	5	R\$ 1.579,64	R\$ 7.898,20
123	CHALEIRA/ BULE EM AÇO 2,5 LITROS	UND	20	R\$ 89,28	R\$ 1.785,60
124	COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO 140MM TAM G TRADICIONAL DE PANO COM CABO PLÁSTICO	UND	100	R\$ 5,24	R\$ 524,00

125	COLHER DE CHÁ, EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ.	UND	200	R\$ 2,54	R\$ 508,00
126	COLHER DE INOX PARA ARROZ, SALADAS, 34 CM	UND	60	R\$ 16,37	R\$ 982,20
127	COLHER DE SOBREMESA, EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS. ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,80MM. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ.	UND	200	R\$ 3,43	R\$ 686,00
128	COLHER DE SOPA, EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ.	UND	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00
129	XÍCARAS DE CAFÉ COM PIRES 80 A 100ml	UND	100	R\$ 10,57	R\$ 1.057,00
130	XÍCARAS DE CHÁ COM PIRES 200 a 250ml	UND	100	R\$ 17,23	R\$ 1.723,00
131	COPO ALUMINIO, 300 ML, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	UND	4000	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00
132	CUSCUZEIRA/PANELA CUSCUZ 15 A 20L	UND	20	R\$ 96,15	R\$ 1.923,00
133	CORTADOR DE LEGUMES TAMANHO MÉDIO; CORTADOR DE LEGUMES E FRUTAS, DE MESA COM TRIPÉ, LINHA INDUSTRIAL, TAMANHO MÉDIO, ALTURA 45 CM, LARGURA 40 CM E COMPRIMENTO 60 CM.	UND	10	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
134	DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX. 8 X 14 X 23 CM; 68 G. COM GARANTIA ESPECIFICADA E EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE	UND	60	R\$ 7,30	R\$ 438,00
135	ESCORREDOR DE PRATOS PLÁSTICO GRANDE, CAPACIDADE MÍNIMA 16 PRATOS.	UND	80	R\$ 94,31	R\$ 7.544,80
136	ESPRESSOR EXTRATOR DE FRUTAS, PARA SUCOS INOX, MÍNIMO 500W	UND	20	R\$ 370,12	R\$ 7.402,40
137	ESTANTE ORGANIZADORA EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS, MEDINDO 198X93X40CM, PESO MÍNIMO SUPORTADO 200KG	UND	10	R\$ 376,33	R\$ 3.763,30
138	FACA CHEF, FIO LISO, 8 a 10POLEGADAS EM AÇO INOX, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO	UND	60	R\$ 43,12	R\$ 2.587,20



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/dwnload/1-20230703041751.pdf>
 assinado por: idUser:83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

139	FACA PARA PÃO, FIO SERRILADO, 8 POLEGADAS EM AÇO INOX, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO	UND	40	R\$ 28,84	R\$ 1.153,60
140	FACA, EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ.	UND	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
141	FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO, RETANGULAR, BORDA ALTA, Nº4	UND	60	R\$ 100,62	R\$ 6.037,20
142	FORMA PARA BOLO REDONDA COM FURO, 22 a 30CM.	UND	60	R\$ 40,81	R\$ 2.448,60
143	GARFO EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ.	UND	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00
145	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE DE 1,8 A 2,2 L	UND	50	R\$ 83,92	R\$ 4.196,00
146	JARRA DE PLÁSTICO REFORÇADA COM TAMPA PARA SUCO 4000ML	UND	50	R\$ 28,81	R\$ 1.440,50
147	JARRA/COPO MEDIDOR EM POLEITILENO REFORÇADA, CAPACIDADE 1000ML	UND	40	R\$ 16,91	R\$ 676,40
148	LIQUIDIFICADOR, 2 VELOCIDADES, CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS	UND	30	R\$ 199,75	R\$ 5.992,50
149	PALETE/ ESTRADO EM PLÁSTICO MODULÁVEL, SISTEMA DE ENCAIXE MACHO -FÊMEA, FABRICADO EM POLIETILENO, COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 120X100. ALTURA: 13CM.	UND	100	R\$ 207,71	R\$ 20.771,00
150	PRATO FUNDO INOX PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, APROXIMADAMENTE 22 a 25CM	UND	3000	R\$ 11,03	R\$ 33.090,00
151	REFRATÁRIO RETANGULAR GRANDE DE VIDRO. APROXIMADAMENTE 3L	UND	30	R\$ 46,02	R\$ 1.380,60
152	REFRATÁRIO RETANGULAR PEQUENO DE VIDRO. APROXIMADAMENTE 1,6L	UND	30	R\$ 41,02	R\$ 1.230,60
153	TABUA/PLACA PARA CORTE DE ALIMENTOS EM POLIETILENO, CORES: BRANCA, VERMELHA E VERDE. ESPESSURA 10MM, APROXIMADAMENTE 30X40CM	UND	80	R\$ 50,86	R\$ 4.068,80
154	TERMOMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO PARA ALIMENTOS, FAIXA DE MEDIÇÃO -30°C A +200°C	UND	3	R\$ 183,98	R\$ 551,94
155	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO PARA ALIMENTOS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE -30°C A +200°C	UND	18	R\$ 114,52	R\$ 2.061,36

155	TOUCA DE COZINHA, EM TECIDO, REDE PRETA	UND	200	R\$ 4,47	R\$ 894,00
-----	---	-----	-----	-------------	---------------

Valor Global Estimado de R\$ 1.112.092,82 (um milhão, cento e doze mil, noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros, que farão face às despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.122.0007.2023.0000 – Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação.

3.3.90.30 – Material de consumo

12.065.0039.2057.0000 – Manutenção das Atividades da educação Infantil.

3.3.90.30 – Material de consumo

12.368.0037.2101.0000 – Manutenção das atividades de apoio ao desenvolvimento da educação básica.

3.3.90.30 – Material de consumo

Saloá, 13 de junho de 2023

Paulo Rodrigo Pereira da Silva
Secretário de Educação



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALOÁ E A EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

I - CONTRATANTES: de um lado, **O MUNICÍPIO DE SALOÁ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria de Educação de SALOÁ** com sede na Praça São Vicente, 43 Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/000100, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE A Sr....., brasileiro, casado, portador do RG nº, inscrita no CPF nº, residente e domiciliado, nesta cidade, e a CONTRATADA o Sr, brasileiro, portador do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade RG xxxxxxxxxxxx SSP/PE, residente e domiciliado a Rua.,

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº 027/2023**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para **Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos equipamentos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.



III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados solicitados deverão ser entregues na Praça São Vicente, 43 Centro-SALOÁPE.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável, de acordo com o fornecimento dos itens a seguir:



Item	Descrição	Und	Marca	QTD	V. Unit - Média	V. Total do Item

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado mediante apresentação de ATESTE, devidamente assinado por servidor da secretaria de saúde, devidamente identificado, confirmando que os equipamentos foram

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

entregues na quantidade solicitada, e nas especificações constantes da proposta vencedora do certame.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos equipamentos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: Poder Executivo.

11900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.122.0007.2023.0000 – Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação.

3.3.90.30 – Material de consumo

12.065.0039.2057.0000 – Manutenção das Atividades da educação Infantil.

3.3.90.30 – Material de consumo

12.368.0037.2101.0000 – Manutenção das atividades de apoio ao desenvolvimento da educação básica.

3.3.90.30 – Material de consumo

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de SALOÁ Estado de PERNAMBUCO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

SALOÁ-PE, de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao: Município de Saloá/PE

Ref. Processo Licitatório nº 006/2021.

Pregão Eletrônico nº 004/2021

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, domiciliada no _____ Endereço _____, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ Cidade _____ - ____ UF _____, _____ de _____ de 2023.

_____ Assinatura
e carimbo (Representante Legal da Empresa)



ANEXO IV

“MODELO” DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao: Município de Saloá/PE

Ref. Processo Licitatório nº 27/2023.

Pregão Eletrônico nº 006/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, Telefone _____, E-mail: _____, por intermédio de seu Representante Legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO** supracitado, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

1. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/1999).
2. Temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.
3. Detém conhecimento de todas as informações contidas neste Edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do Edital supra.
4. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Terezinha - PE, antes da abertura oficial das propostas, e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
5. sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública Direta e Indireta, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.
6. Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame.
7. Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____ Cidade _____ - _____ UF _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo (Representante Legal da Empresa)

